



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 – RECIFE – PE.
TEL: 3301-1246/1360 – site: www.camara.recife.pe.gov.br

Projeto de Lei _____ / 2011

EMENTA: Define que o primeiro CEMEI a ser criado na cidade do Recife, tenha o nome José Alencar Gomes da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, RESOLVE

Art. 1º - Por ocasião da inauguração do primeiro CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil no Recife, fica instituído que seu nome seja José Alencar Gomes da Silva.

Art. 2º - Fica sobre a responsabilidade do poder executivo proceder com os encaminhamentos legais para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões,

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 30 de março de 2011.

LUIZ EUSTÁQUIO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A vida de José Alencar é um exemplo para cada brasileiro, de qualquer classe social. Exemplo de trabalhador, empresário, homem público vencedor, articulado, de espírito voluntarioso, movido pela esperança e dedicação ao trabalho, protagonista de uma prática de relacionamento interpessoal diferenciada.

Acaba de nos deixar, entretanto nós brasileiros herdamos um legado de princípios e prática de posicionamento público, reconhecido por toda imprensa brasileira, inclusive pelos que militam em campos políticos adversos. No campo da vida pública foi Senador pelo Estado de Minas Gerais e Vice-Presidente da República do Brasil, acumulando por determinado tempo a função de Ministro da defesa.

Esta síntese da relevante história de José Alencar me estimulou solicitar aos pares desta casa que aprovelem este projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de março de 2011.

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador